



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL

### NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 13/2011**  
Distribui – FG Altera Portaria Normativa Nº. 01/97, de CD e Funções Gratificadas – FG ..... **01**
- 02- DECISÃO DO REITOR *Ad referendum* DO CCEPE**  
Criação de Curso de Doutorado em Psicologia - CFCH ..... **02**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA – CCS - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado - Retificação do Cronograma .. **02**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA - CAC**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado Profissional ..... **03 - 11**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão - CENTRO – CFCH - Nºs 004 e 005/2011 ..... **12**  
Nomeação - CAA - Nº 001/2011 ..... **13**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 1060, de 26 de agosto de 2008 e nº. 1.109, de 04 de setembro de 2008 do Ministério da Educação.

RESOLVE:

I – Distribuir Funções Gratificadas – FG desta Universidade de acordo com o Anexo I.

II - Alterar a Portaria Normativa Nº. 01/97, que trata da Distribuição dos Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG da Universidade Federal de Pernambuco, conforme Anexo II.

(Processo nº 23076.043676/2011-71)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**Portaria Normativa Nº. 13 /2011 - Anexo I**

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	CÓD.
Coordenador Administrativo e Financeiro, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida	FG-03

**Portaria Normativa Nº. 13 /2011 - Anexo II**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CÓD.	DENOMINAÇÃO	CÓD.
Coordenador Administrativo e Financeiro, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida	FG-02	Coordenador Administrativo e Financeiro, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	FG-02
Chefe do Serviço de Apoio ao Gabinete do Vice-Reitor	FG-06	Secretário da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Reitor	FG-06
Secretário da Assessoria, do Gabinete do Reitor	FG-06	Secretário da Diretoria de Cooperação Internacional, da Secretaria de Relações Internacionais, do Gabinete do Reitor	FG-06
Diretor do Restaurante Universitário, do Gabinete do Reitor	CD-04	Diretor do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	CD-04
Diretor de Cooperação Internacional, do Gabinete do Reitor	CD-04	Diretor de Cooperação Internacional, da Secretaria de Relações Internacionais, do Gabinete do Reitor	CD-04
Chefe do Serviço de Organização das Comissões de Inquéritos, do Gabinete do Reitor	FG-04	Assistente da Secretaria de Relações Internacionais, do Gabinete do Reitor	FG-04

## DECISÃO DO REITOR (*Ad referendum*) DO CCEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO considerando a Urgência da Pós Graduação em Psicologia em abrir o Edital de Seleção do Doutorado que foi recomendado pelo CTC da CAPES em sua 129ª Reunião, realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2011, com conceito 4, **APROVOU ad referendum do CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE a CRIAÇÃO DE CURSO DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA.**

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA  
CURSO DE MESTRADO  
Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/setembro/2011)  
EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Patologia torna pública a Retificação do Cronograma no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, do **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR para Admissão – Ano Letivo 2012**, ao corpo discente ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA - Curso de Mestrado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIOS (RECIFE)
Inscrições	10 a 31/10/2011	9:00/11:00 e 14:00/16:00

### **ETAPA 1**

Prova de língua inglesa	07/11	8:00 as 10:00
Resultado	08/11	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	09 a 11/11	9:00/11:00 e 14:00/16:00

### **ETAPA 2**

Prova de conhecimento	16/11	8:00 as 11:00
Resultado	17/11	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	18 a 22/11	9:00/11:00 e 14:00/16:00

### **ETAPA 3**

Avaliação do Currículo	23/11	8:00/12:00
Resultado	24/11	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	25 a 29/11	9:00/11:00 e 14:00/16:00
Resultado Final	30/11	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	01 a 05/12	17:00
Matrícula	01 a 05/03/2012	9:00/11:00 e 14:00/16:00
Início das aulas	07/03/2012	9:00

Nicodemos Teles de Pontes Filho

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 05/09/2011)  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**  
**(para ingresso em 2012)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**.

### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em administração, arquitetura, educação física, design, enfermagem, engenharias, fisioterapia, terapia ocupacional, medicina, psicologia e profissionais de áreas afins, com graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, entre os dias 1 a 30 de novembro de 2011, entre 9 e 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa em nível intermediário comprovado através de certificado emitido por instituição de ensino de língua inglesa.

### **2 - Documentação para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição impressa e em meio magnético (CD) (ANEXO I).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for, o caso (cópia autenticada);
- h) Pré-Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos deverão trazer Carta da Empresa, indicando o tempo que o candidato dedicará às atividades do Programa e informando que tipo de apoio será fornecido ao aluno para desenvolvimento do curso/projeto (modelo para *download* – ANEXO II).
- j) Outros documentos relevantes para avaliação específica.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada, para a seleção do Mestrado, de concluintes de curso de graduação cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita a apresentação de documento comprobatório de conclusão da Graduação.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Período de inscrições	1 a 30/novembro/2011	9:00 às 17:00
Análise documental e do Pré-Projeto	1 a 5/dezembro /2011	9:00 às 17:00
Resultado	6/dezembro /2011	9:00 às 17:00
Prazo Recursal	7, 9 e 12/dezembro/2011	9:00 às 17:00
Resultado final:	13/dezembro/2011	9:00 às 17:00
Pré-matrícula:	14, 15 e 16/dezembro/2011	9:00 às 17:00
Avaliação de viabilidade da turma	22 e 23/Dezembro/2011	
Matrícula:	01/Março/2011	9:00 às 17:00
Início das Aulas:	02/Março/2012, caso a viabilidade da turma seja confirmada	14:00 às 21:00

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise documental** e do **Pré-Projeto de Estudo**. A **Análise documental** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise da Proposta de Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (**Análise documental**) e 0,60 (**Análise do Pré-Projeto de Estudo**).

#### 3.1.1 –Análise documental e do Pré-Projeto:

A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados particularmente na área de ergonomia;
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

**1 – TITULAÇÃO (peso 0,40):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período
0,28	A) Média geral do histórico escolar da graduação
0,12	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação (se houver)

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,6):**

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

<b>Atividade na Empresa (explicitando aquelas relacionadas à ergonomia)</b>
Indicar período e local
Função que exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: (i) Estudos em ergonomia materializados em laudos, relatórios e outros resultados de perícias, apreciações e exames solicitados por uma empresa ou efetuados nesta por injunção dos poderes públicos. (ii) Análise e desenvolvimento de produtos, interfaces e sistemas. (iii) Projetos de melhoria de condições e segurança do trabalho e demais ajustes, correções e modernizações de situações, áreas e ambientes que visem à melhoria combinada da saúde, segurança e produtividade. (iv) Realização de treinamentos de conscientização, sensibilização e multiplicação em Ergonomia que totalizem um mínimo de 15 horas.

**Análise do Pré-Projeto de Estudo:**

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios:

Peso	Critérios
0,30	A) Aderência do projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPErgo;
0,30	B) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
0,30	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta.
0,10	D) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

3.1.2.1 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, independentemente da nota obtida na **Análise Documental**.

#### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise Documental e na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo).

#### **5 - Recursos:**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente de participar, sob condição.

#### **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

#### **7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional**

Conforme portaria da CAPES, que regulamenta os cursos de mestrado profissional, estes cursos são auto-financiados.

A viabilidade de cada turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2011 será divulgado pela secretaria.

A turma do Mestrado Profissional em Ergonomia, objeto deste edital, só terá início se for confirmada na pré-matrícula o número mínimo de possíveis alunos definida em função dos custos do curso a serem financiados pelas empresas. Em caso contrário, o fechamento da turma ficará sujeita a edição de um edital complementar para o preenchimento das vagas restantes, sem prejuízo dos alunos já matriculados.

## 8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPErgo-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Centro de Artes e Comunicação - CAC  
Secretaria do PPErgo- Programa de Pós-Graduação em Ergonomia  
Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária  
Recife-PE CEP: 50.740-550  
Fone: (81) 2126-8316 (atendimento ao público 14-18h) - Fax: (81) 2126-8316  
E-mail secretaria: [pperougoufpe@gmail.com](mailto:pperougoufpe@gmail.com)

8.2 – A parcela inicial de pagamento do curso deverá ser realizada no ato da pré-matrícula cabendo a empresa a responsabilidade financeira pelo aluno inscrito.

8.3 – A matrícula de cada aluno será realizada pela secretaria do curso considerando aqueles que já fizeram a sua pré-matrícula.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão ratificadas pelo Colegiado.

8.5 - É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, de caráter eliminatório, independente da nota obtida na **Análise Documental**.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo)

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

8.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 25 de outubro de 2011.

Marcelo Marcio Soares  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

**ANEXO I - Ficha de Inscrição para 2012**  
**MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
3. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
4. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Visto de permanência (se estrangeiro): \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
5. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
6. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
7. CPF: \_\_\_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada      P – pouco      R – regular      B - bom

**Fez curso(s) de Língua Inglesa?**      ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Nível: \_\_\_\_\_ Duração do curso (em anos): \_\_\_\_\_

- Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por "/")		

**Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:**

---



---

- Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPErgo relacionada ao projeto proposto:

- ( ) Ergonomia de usabilidade do produto e produção  
 ( ) Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas

Título do Projeto Proposto: \_\_\_\_\_

---



---



---

Objetivo: \_\_\_\_\_

---



---



---

Importância do Projeto para a Empresa: \_\_\_\_\_

---



---



---

Motivação: \_\_\_\_\_

---



---



---

Resultados Esperados: \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---

• **Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:**

- Razão Social: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_

• **Condições de financiamento escolhido pela empresa:**

à vista – valor de R\$ R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem pagos pelo empregador até 09-12-2011

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos pelo empregador em 09-12-2011, mais 20 (vinte) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem pagos pelo empregador no período de janeiro/2012 a agosto/2013, com vencimento no dia 10 de cada mês, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Observações:

**Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando. Declaro também que:**  participei da reunião de esclarecimentos no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  não participei

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:**

- folder via:  correio;  e-mail
- colega;  outros
- cartaz
- anúncio jornal/revista
- internet:  e-mail ou  homepage
- indicação de colega
- indicação de professor

outro: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – Modelo de Carta da Empresa

(Imprimir em papel com logo da empresa)

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPErgo/UFPE):

Prezados Srs.

Declaro, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_, e endereço:  
\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo  
Responsável Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de  
Pesquisa intitulado “ \_\_\_\_\_ ” a ser  
desenvolvido pelo candidato ao Mestrado Profissionalizante, Sr(a). \_\_\_\_\_, junto a  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2011- CFCH, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.**

**EMENTA: Designa Comissão de Sindicância**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Professores: **Ranyere Silva Nóbrega** – (Presidente), Iara Gonçalves Guerra e Ricardo Pinto de Medeiros, para compor a Comissão de Sindicância sugerida pelo Conselho Departamental deste Centro, em reunião no dia 26 de setembro de 2011 para analisar o contido no Processo 23076.029681/2011 – 71 e informar ao Conselho se há indícios ou não para abertura de uma Comissão de Inquérito.

**MARIA DO SOCORRO FERRAZ BARBOSA**

Diretora

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 005/2011- CFCH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

**EMENTA: Designa Comissão de Inquérito**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Professores: **Maria da Conceição Lafayette de Almeida** – (Presidente), Elaine Müller, Marcelo de Almeida Medeiros e Marcos Roberto Nunes Costa – (Suplente), para compor a Comissão de Sindicância indicada pelo Conselho Departamental deste Centro, em reunião no dia 26 de setembro de 2011 para analisar o contido no **Processo 23076.026076/2011 – 48**.

**MARIA DO SOCORRO FERRAZ BARBOSA**

Diretora

**PORTARIA NG Nº 001/2011 - CAA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Ementa:** Nomeia membros do Colegiado do Curso de Administração, no âmbito do Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste.

**O COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Núcleo de Gestão, em reunião realizada em 11 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para o Colegiado do Curso de Administração, para um mandato de doze meses:

- Membros Natos:

- Antônio César Cardim Britto – Coordenador do Curso de Administração
- Maria das Graças Vieira – Vice-coordenadora do Curso de Administração

-Membros:

- Mário Rodrigues dos Anjos Neto;
- Marcos Felipe Falcão Sobral;
- Myrna Suely Silva Lorêto;
- Marconi Freitas da Costa;
- Joyce Lene Gomes Cajueiro.

**Art. 2º** Desta Portaria, dê-se ciência ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e aos membros do Colegiado nomeados neste ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de doze meses, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

**DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão